DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2024, instituído pela Resolução N° 05, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Itirapina de 27 de dezembro de 2023, **CONVOCA** os Gestores (Supervisores, Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos), para o dia 12/06/2024 – Arraiá da Educação, o qual será realizado na Praça do Jd. Europa.

Os horários que os Gestores deverão cumprir serão estabelecidos pela SMEC, cumprindo assim, a carga horária de trabalho.

Os professores e demais servidores deverão cumprir a escala elaborada pelos Diretores das Unidades Escolares.

Itirapina, 10 de junho de 2024.

Valéria Maria Feltrin Sanches

Assinado de forma digital por Valéria Maria Feltrin Sanches
Dados: 2024.06.10 16:52:50 -03'00'

Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA